



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM MARIA BETÂNIA
ELIAS DE MELO E O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

Pelo presente instrumento particular, comparece de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, simplesmente designado LOCATÁRIA, e de outro, a Sra. MARIA BETÂNIA ELIAS DE MELO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 424.717 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 331.842.754-34, adiante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 02/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que constam no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000006/2020-79, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 02/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 4 de agosto de 2020 até 3 de agosto de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000006/2020-79.

b) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“4.3. Acada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme o aumento da variação do IGP-M acumulado no período.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

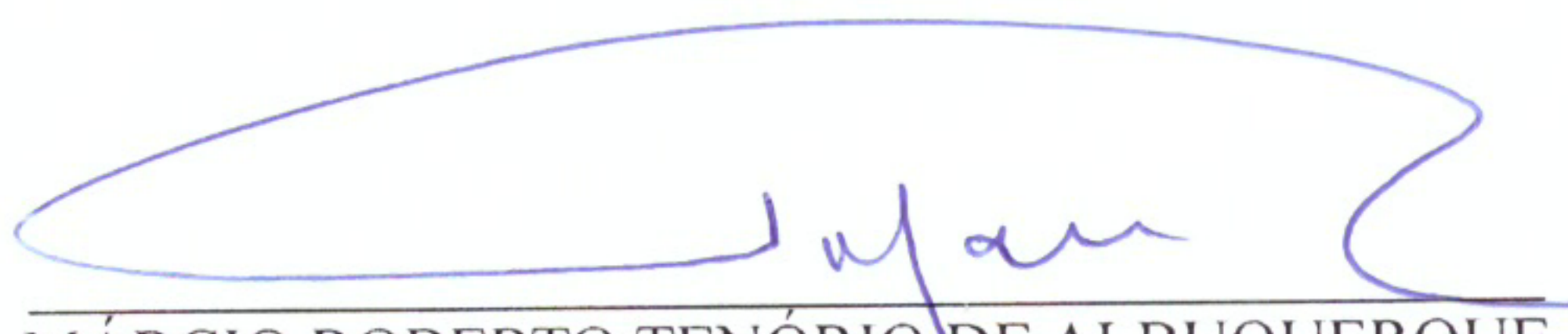
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió, 28 de julho de 2020.

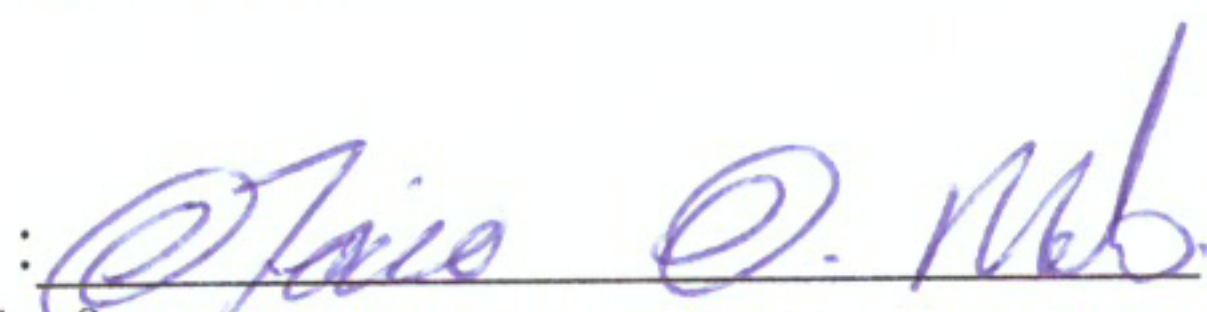
Pela Locatária:

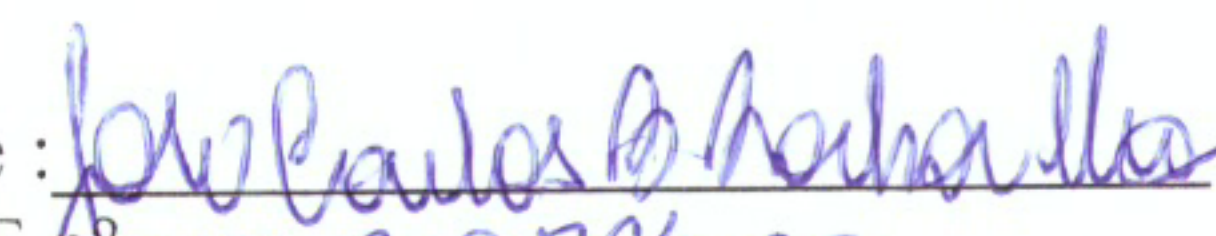

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Locadora:


MARIA BETÂNIA ELIAS DE MELO

TESTEMUNHAS:

1) Nome : 
CPF/MF nº 331 842 594.04

2) Nome : 
CPF/MF nº 036.308.724-60



3- No anexo II - b – Criminal – Termos Circunstanciados - as movimentações constantes dos relatórios estatísticos são: Transações penais oferecidas [(920124) - proposta de transação penal], Promoção de Arquivamento (920092- 920087) e Denúncias Oferecidas (920016- 920015);

4- No anexo II- c - Criminal- Processo Criminal- as movimentações constantes dos relatórios estatísticos são: Recurso (920211), Manifestação em 2º Grau (920271) e Manifestação em Tribunais Superiores (920270);

5- No anexo II- d - Criminal - Execução Penal- as movimentações que devem ser observadas são: Manifestação em 1º Grau (920198), Recurso (920211), Manifestação em 2º Grau (920271) e Manifestação em Tribunais Superiores (920270);

6- Salienta-se que as movimentações são necessárias para alimentação do Sistema de Resoluções do CNMP, entretanto as demais movimentações inerentes a atribuição de cada Unidade Ministerial deverão ser preenchidas adequadamente de acordo com o Sistema Gestor de Tabelas, que poderá ser acessado pelo link: www.sgt.cnmp.mp.br.

Publique-se.

Maceió, 27 de julho de 2020

Walber José Valente de Lima

Corregedor-Geral

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 43, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF 046.383.434-81 matrícula nº 826020-6, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 12/2020 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0004-56).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017

Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

Locador: Maria Betânia Elias de Melo (CPF nº 208.575.514-34).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 02/2017, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado de 4 de agosto de 2020 até 3 de agosto de 2023, face previsão da cláusula terceira do contrato, conforme disposições constantes no processo eletrônico GED nº 20.08.1296.0000006/2020-79; b) a alteração do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "4.3. Acada período de 12 (doze) meses será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme o aumento da variação do IGP-M acumulado no período.".

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 28 de julho de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Maria Betânia Elias de Melo (Locadora).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Century Comércio de Peças e Serviços Eireli - EPP (CNPJ nº 04.307.281/0001-80).